

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 10 de
Agosto de 2023
Edição-1392

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 220, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Delega competência à Subsecretária Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX e 79 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o Ofício nº 208.2022/SMPM oriundo da Subsecretária Municipal de Políticas para as Mulheres em que explana a necessidade da delegação de competência face as demandas recorrentes da Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Subsecretária Municipal de Políticas para as Mulheres, competência para assinar acordo de cooperação técnica com organizações da sociedade civil, com o escopo de constituição da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo não exime ao outorgado o cumprimento dos procedimentos de análise dos termos a serem assinados, pela Procuradoria Geral do Município e demais secretarias pertinentes a espécie.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de agosto de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -

Art. 3º Após o recebimento do pedido de consulta prévia, a Secretaria Municipal de Turismo deverá encaminhar o processo aos órgãos municipais competentes para análise, para que manifestem o seu nada a opor a realização do evento.

Parágrafo único. A manifestação de todos os órgãos competentes deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do evento.

Art. 4º Após a manifestação dos órgãos competentes, deverá a Secretaria de Turismo, emitir o documento de autorização "nada a opor" ou despacho justificando ao requerente as razões para o indeferimento do pedido.

Art. 5º A concessão da autorização de que trata este Decreto não supre a necessidade do promotor do evento ou do estabelecimento que promova eventos culturais, sociais, desportivos, religiosos e quaisquer outros que promovam concentrações de pessoas, do cumprimento de obrigações previstas em legislações específicas no âmbito federal, estadual e municipal, em especial da autorização por parte da Polícia Militar do Estado Rio de Janeiro, Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º A fiscalização dos eventos de que trata este Decreto caberá aos órgãos municipais competentes, no âmbito de suas atribuições, cabendo à Secretaria Municipal de Turismo apenas a emissão do documento único de autorização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de agosto de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -

DECRETO Nº 221, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a consulta prévia para a concessão de orientação, ciência e autorização para a realização de eventos culturais, sociais, desportivos, religiosos e quaisquer outros que promovam concentrações de pessoas em locais públicos, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na concessão de autorizações municipais para a realização de eventos que promovam concentração de pessoas em locais públicos, tornando os processos administrativos menos burocráticos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 68/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, em que esclarece a necessidade de regulamentação das autorizações municipais para realização de eventos e afins;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a consulta prévia para a concessão de orientação, ciência e autorização para a realização de eventos culturais, sociais, desportivos, religiosos e quaisquer outros que promovam concentrações de pessoas em locais públicos, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

§1º A consulta prévia deverá ocorrer através de documento único, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Turismo, ouvidos os demais órgãos municipais competentes quando necessário, nos termos do determinado no presente decreto.

§2º Entende-se por consulta prévia a análise de viabilidade para a autorização para realização de eventos em locais públicos, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

§3º As disposições contidas neste Decreto não se aplicam às reuniões públicas para manifestação de pensamento, bem como aos estabelecimentos como Casas de Show, Casas de Diversões ou outras consideradas congêneres, que já tenham ato de consentimento para funcionamento com base em legislação anterior, no exercício de atividade econômica e privada.

Art. 2º O responsável pelo evento deverá apresentar o pedido de consulta prévia para posterior autorização ou oposição, perante a Secretaria Municipal de Turismo, que após a formalização do processo, deverá encaminhá-lo para os demais órgãos municipais com atribuição para autorizar a realização do evento.

§1º Os pedidos de autorização para realização de eventos deverão ser apresentados com antecedência mínima de:

- I - 15 (quinze) dias úteis, para eventos de pequeno porte, considerados aqueles com público estimado de até 500 (quinhentas) pessoas;
- II - 20 (vinte) dias úteis para eventos de médio/grande porte, considerados aqueles com público estimado superior a 500 (quinhentas) pessoas.

§2º E vedada a recusa imotivada de recebimento de requerimentos de autorização para a realização de eventos, devendo o servidor indicar expressamente, quando for a hipótese, as exigências a serem cumpridas.

PORTARIA Nº1168/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Michele dos Santos Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Conceição do Imbé, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1169/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Monique Serpa da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM Conceição do Imbé, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1187/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Fernanda Correa da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM José de Souza Sodré, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Dagumar Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM José de Souza Sodré, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1189/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Rosane Tostes Kelly**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM José Silveira Lubanco, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1190/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Lais Aparecida Xavier Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM José Silveira Lubanco, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1191/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Juliana Leite Peixoto Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Maria da Conceição Santos Tavares, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1192/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Amanda Ribeiro Berto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM Maria da Conceição Santos Tavares, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1272/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Gilcâmara Silva Andre Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM José Eduardo Peixoto Zandonaide, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1273/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Cleide Marcia Picanço Carvalho Baptista**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM José Eduardo Peixoto Zandonaide, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1276/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Gleice Mara de Souza Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Luiz Gonzaga da Silva, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1277/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Adriana Melo de Abreu**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM Luiz Gonzaga da Silva, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1282/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Priscila Cristina dos Santos Reis Basilio**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1283/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Orlando de Almeida Tolinto Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM Martin Luther King, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1293/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Jamile Sanz Fernandes Maurity**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM Parque Prazeres, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1438/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Geruza Crespo Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Ignácio Corrêa dos Santos, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1371/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Josiana Santos Rocha de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da EM Carlos Chagas, Classificação "B", **Símbolo CD 8**, com vigência a contar de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 589/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/08/2023, a cessão do servidor RENATO FONSECA JUNIOR, matrícula nº 23907, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 81/2023, publicada no D.O. do dia 06/01/2023, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.099.000768-8-PA	Celia Cristina Correa Klaver -FMS
2023.099.000773-9-PA	Paloma Ribeiro de Azevedo Miguel -FMS
2023.099.000772-1-PA	Natalício Kose da Silva Almeida -FMS
2023.099.000775-3-PA	Benizia Soares Pessanha -FMS
2023.099.000425-8-PA	Gustavo Amoy Freitas -FMS
2023.099.000766-3-PA	Manoel Jorge de Carvalho -FMS
2023.099.000283-4-PA	Patricia Figueiredo Coutinho -FMS
2023.099.000561-4-PA	Ludmilla Fernandes Maia -FMS
2023.099.000716-7-PA	Janaina Nogueira Guerra -FMS
2023.099.000803-4-PA	Geraldo Jose do Rego Barros -FMS
2023.099.000756-6-PA	Queila Pierre Ribeiro do Carmo -FMS
2023.204.001036-9-PA	Tania Mara Gomes Netto
2023.204.002471-2-PA	Liana Moura de Almeida
2023.204.002452-5-PA	Marcos Vinícios Souza Ribeiro
2023.204.002482-7-PA	Rachel Ribeiro Tavares
2023.204.002477-6-PA	Ana Cristina da Silva Chagas Rodrigues
2023.204.002374-8-PA	Rosa Christina de Alvarenga Gomes Morisson
2023.204.001896-3-PA	Solange Lacerda Rocha
2023.204.002398-1-PA	Mara Aline Batista Nunes de Souza
2023.204.002506-4-PA	Celina Marcia Ferreira Ribeiro Barreto
2023.204.002252-2-PA	Sandra Lucia Maciel Motta
2023.204.002250-8-PA	Daniel Silvestre Silva

2023.204.001620-6-PA	Carmen de Maria Biachi dos Guarany's Costa Ferreira de Araujo
2023.204.001995-2-PA	Silvia Helena Junqueira Siqueira
2023.204.002493-1-PA	Solange de Souza
2023.204.002488-0-PA	Adriana Sales Ferreira
2023.204.002483-4-PA	Juliana de Rezende Gomes

Em 09/08/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 011/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reuniu no dia 08/08/2023, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2023.204.000078-7-PA, em que é requerente NILCINEY DO AMARAL MARTINS.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEDUCT nº 95/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA - PECUÁRIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400160-P-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)";

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0031/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400160-P-PR, que tem como finalidade a obra de ampliação e reforma da Creche Escola Municipal Dom Hélder Câmara;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Estela Marcia Pereira Ribeiro Barreto - matrícula nº 11.109.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

Portaria Seduct nº 96/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - BAIRRO DA LAGOA DAS PEDRAS - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400165-6-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)".

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0038/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400165-6-PR, que tem como finalidade a obra de ampliação e reforma da Creche Escola Municipal Emídio Teixeira de Oliveira.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Joice dos Santos Pessanha Pimentel - matrícula nº 39.836.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

Portaria Seducut nº 97/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CAETANO PEIXOTO - ESTRADA ALTO DO ELIZEU - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA LAPA CONSTRUTORA EIRELLI EPP, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2022.205.000012-2-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)".

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0094/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2022.205.000012-2-PR, que tem como finalidade a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Caetano Peixoto.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Daniele Maria da Silva Sardinha - matrícula nº 39.838.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 25 DE JULHO DE 2023

APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASR REZENDE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NOME FANTASIA, PIRLIMPIMPIM ESPAÇO INFANTIL PARA FUNCIONAMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 11 de 10 de Dezembro de 2014 que deferiu o Pedido para Funcionamento com Educação Infantil da Instituição de Ensino ASR Rezende Serviços Educacionais, nome fantasia, Pirlimpimpim Espaço Infantil;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 10/2021, aprovado em Ato de Reunião Plenária datada de 06/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Realinhamento da Instituição de Ensino ASR Rezende Serviços Educacionais, nome fantasia, Pirlimpimpim Espaço localizada na Avenida Professor Faria, nº 30, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, nos termos da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos e em horário integral das 07 horas às 18 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 180 alunos por turno.

Art. 3º O presente Ato de Aprovação tem validade desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 25 DE JULHO DE 2023

APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ANDERSON E SOARES ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA ME, NOME FANTASIA JARDIM DE INFÂNCIA MENINO DE JESUS E COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 10 de 21 de Outubro de 2015 que deferiu o Pedido para Funcionamento com Educação Infantil da Instituição de Ensino Anderson e Soares Estabelecimento de Ensino Ltda ME, nome fantasia, Jardim de Infância Menino Jesus e Colégio Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 28/2022, aprovado em Ato de Reunião Plenária de 13/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Realinhamento nos termos da Deliberação CME nº 02/2016 para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Anderson e Soares Estabelecimento de Ensino Ltda ME, nome fantasia, Jardim de Infância Menino Jesus e Colégio Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Ayer Campos, nº 143/147, Parque Aurora, no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07 horas às 11 horas e no período da tarde das 13 horas às 17 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 73 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 03 DE 25 DE JULHO DE 2023

APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ALVES ALMEIDA & CIA LTDA ME, NOME FANTASIA, INSTITUTO EDUCACIONAL ALVES E ALMEIDA COM EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Ato de Autorizativo, Resolução CME nº 02 de 18 de setembro de 2013, que concedeu o Funcionamento com Educação Infantil na Instituição Alves Almeida & Cia Ltda ME, nome fantasia, Instituto Educacional Alves e Almeida com Educação Infantil;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 01/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Aprovação de Realinhamento da Instituição Alves Almeida & Cia Ltda ME, nome fantasia, Instituto Educacional Alves e Almeida com Educação Infantil, localizada na Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 1428, Parque Jardim Carioca no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07 horas e 15 minutos às 11 horas e 15 minutos, período da tarde das 12 horas e 15 minutos às 16 horas e 15 minutos, com a capacidade máxima de matrícula para 58 alunos por turno.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade, desde que a instituição de ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 04 DE 25 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO A.C.N.M. ILÁRIO E CIA LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL APRENDO COM CARINHO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 02/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino A.C.N.M. Ilário e Cia Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Aprendo com Carinho, localizada na Rua João França Barreto, nº 104, Parque Eldorado, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial no período da manhã, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, e no período da tarde das 12 horas e 50 minutos às 16 horas e 50 minutos, com a capacidade máxima de matrícula para 32 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 2022.205.000045-6-PR
PREGÃO Nº 004/2022, MODALIDADE PREGÃO

CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATADA: A. C. F. DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 10.555.527/0001-36

OBJETO: O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, assim o valor contratual deixa de ser de R\$ 22.509.312,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e doze reais) e passa a ser de R\$ 23.555.995,01 (vinte e três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), conforme planilhas, que fazem parte deste apostilamento, apresentadas pela coordenação de Nutrição, memorando nº 75/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com cobertura através da Nota de Empenho parcial nº 172/2023, nº 173/2023, nº 174/2023 e nº 175/2023 de 17/ 03/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Publicado por Omissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 2022.205.000045-6-PR
PREGÃO Nº 004/2022, MODALIDADE PREGÃO

CONTRATO Nº 073/2022
CONTRATADA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 01.920.177/0001-79

OBJETO: O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, assim o valor contratual deixa de ser de R\$ 60.809.988,00 (sessenta milhões oitocentos e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais) e passa a ser de R\$ 63.637.652,44 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas, que fazem parte deste apostilamento, apresentadas pela Coordenação de Nutrição, memorando nº 75/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com cobertura por meio da Nota de Empenho nº 176 de 17/03/2023; 177 de 17/03/2023, 178 de 17/03/2023 e 179 de 17/ 03/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Publicado por Omissão

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0396/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000138-5-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, e a RERRATIFICAÇÃO, COM REFLEXO FINANCEIRO, para a obra de recapeamento asfáltico da estrada da Linha do Limão a São Sebastião de Campos – Campos dos Goytacazes.

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 2.195.368,53 (Dois milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 08/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 025/2023 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1-	BCA ADMINISTRACAO E INCORPORACAO IMOBILIARA LTDA	000008802	PR406759
2-	USINA SAO JOSE S/A	000046838	PR407526
3-	USINA SAO JOSE S/A	000046840	PR407618
4-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000228055	PR407991
5-	METODOS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	0000198783	PR406742
6-	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI OS LTDA- ME	0000134895	PR406658
7-	ESPOLIO DE MANOEL ARAUJO E S/M	0000055825	PR406218
8-	ESPOLIO DE MANOEL ARAUJO E S/M	0000055826	PR405929
9-	NORMA MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	0000194171	PR405910
10-	ROSEMERI NASCIMENTO DA SILVA	0000123491	PR405670
11-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000034188	PR406216
12-	C V N EMPREENDIMENTOS LTDA	0000142181	PR406799
13-	USINA SANTA CRUZ S/A	0000106227	PR404133
14-	GOIABADA YOUNG COM. E INDUSTRIA LTDA	0000051958	PR404163
15-	REPROFARMA REPR. DE PRODUTOS FARMACEUTI COS LTDA	0000013312	PR404121
16-	GOIABADA YOUNG COM. E INDUSTRIA LTDA	0000051959	PR404170
17-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000224531	PR404113
18-	ESPOLIO DE JOAO MELCHIADES FILHO	0000002087	PR406176
19-	ESPOLIO DE JOAO MELCHIADES FILHO	0000169386	PR406232
20-	IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA	0000136141	PR406691
21-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000224531	PR404113
22-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 002 LTDA	0000190782	PR407528
23-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0000192752	PR406676
24-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000214293	PR406731
25-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000214284	PR406727
26-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000214299	PR406720
27-	PAULO CESAR CRESPO	0000214274	PR406721
28-	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000128140	PR407876
29-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000214294	PR406717
30-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000214299	PR406720
31-	HUSTEN DA SILVA CARVALHO	0000164596	PR406685

32-	TONI MODAS LTDA	000024488	PR406672
33-	PAULO CESAR CRESPO	0000214275	PR406728
34-	ESPÓLIO DE AYDES DOS SANTOS PAES	0000115582	PR407503
35-	ESPÓLIO DE JOAO ALVES PEIXOTO	0000210440	PR406740
36-	ESPÓLIO DE JOAO ALVES PEIXOTO	0000210441	PR407863
37-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000228156	PR407879
38-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000228164	PR407867
39-	GILSON SOARES SARLO	0000200825	PR407869
40-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227628	PR406652
41-	ESPÓLIO DE JOAO ALVES PEIXOTO	0000210439	PR406664
42-	ESPÓLIO DE JOAO ALVES PEIXOTO	0000210437	PR406662
43-	A M M D COMERCIAL LTDA	0000092367	PR406170
44-	SEGUNDA IGREJA BATISTA DE CAMPOS	0000044699	PR405860
45-	OTAVIO ANTONIO LEITE CABRAL	0000121495	PR405932
46-	HENRIQUE JOSÉ SALLES CERQUEIRA E OUTROS	0000184104	PR406288
47-	ENGENHARIA PERES DE SIQUEIRA LTDA	0000168062	PR405264
48-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190118	PR406278
49-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190623	PR406260
50-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190749	PR406277
51-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000189978	PR406240
52-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190755	PR406274
53-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000189954	PR406285
54-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190112	PR406246
55-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190624	PR406259
56-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190098	PR406269
57-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000189939	PR406270
58-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190759	PR406275
59-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190677	PR406248
60-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000189926	PR406238
61-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190140	PR406251
62-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190694	PR406267
63-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190774	PR406279
64-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190148	PR406280
65-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190712	PR406281
66-	P B V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0000223371	PR404136
67-	P B V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0000220022	PR404010
68-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190139	PR406252
69-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000189928	PR406268
70-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000189988	PR406243
71-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190682	PR406219
72-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190070	PR406262
73-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190732	PR406283
74-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000190067	PR406250
75-	AZEREDO EMPREENDIMENTOS	0000189986	PR406247
76-	ADVOCACIA GRANJA DE ABREU	0000167976	PR405862
77-	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBIL. E SERV. TEC.	0000143444	PR406261
78-	AZ. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	0000195418	PR404177
79-	CHALE DE MARI A EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	0000230132	PR404151
80-	AMARO RODRIGUES DE FREITAS	0000018721	PR407992
81-	P B V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0000223304	PR407496
82-	HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA	0000229974	PR403987
83-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140336	PR406700
84-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000228161	PR407527
85-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000228166	PR407988
86-	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099969	PR404040
87-	USINA NOVO HORIZONTE LTDA. - ME MASSA FALIDA	0000079704	PR406708
88-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000228149	PR407525
89-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140350	PR406735
90-	ESPÓLIO DE HEITOR DOS SANTOS	000007059	PR406656
91-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140358	PR406797
92-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140340	PR406701
93-	MATHEUS OLIVEIRA RIBEIRO	0000191513	PR406688
94-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140344	PR406650
95-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000028686	PR407475

96-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227890	PR404050
97-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000219783	PR404027
98-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000135375	PR407529
99-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227884	PR404030
100-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227889	PR404073
101-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227880	PR404033
102-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227882	PR404060
103-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227885	PR404043
104-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227886	PR404029
105-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227881	PR404064
106-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000224533	PR404122
107-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227587	PR404005
108-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227582	PR404015
109-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000228146	PR403965
110-	CAMPOS NEON INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA EPP	0000200218	PR407616
111-	JOCKEY CLUB DE CAMPOS	0000039395	PR403977
112-	CHEBABE CEREAL S S/A	0000160020	PR404186
113-	JOCKEY CLUB DE CAMPOS	0000039389	PR403997
114-	JOCKEY CLUB DE CAMPOS	0000039399	PR404022
115-	PARQUE SANTO ANTONIO LTDA	0000054708	PR405897
116-	JOCKEY CLUB DE CAMPOS	0000039403	PR403940
117-	JOCKEY CLUB DE CAMPOS	0000039396	PR403994
118-	JOCKEY CLUB DE CAMPOS	0000039437	PR404000
119-	JOCKEY CLUB DE CAMPOS	0000039388	PR403991
120-	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000045133	PR405893
121-	BANCO REAL S/A	0000028177	PR404078
122-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000059626	PR404117
123-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000034101	PR404158
124-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000056077	PR406188
125-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000056050	PR406185
126-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000056016	PR406186
127-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000056101	PR406198
128-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000056085	PR406211
129-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000056170	PR406184
130-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000056062	PR406187
131-	ESPOLIO DE PAULO JOAQUIM DA SILVA PINTO	0000052039	PR405905
132-	ARS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI	0000133852	PR406141
133-	BRESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0000162626	PR405887
134-	LEONARDO AUGUSTUS CORREA PERY PORTO	0000211211	PR406178
135-	ESPÓLIO DE JUAREZ ALVES DA SILVA	0000004340	PR406144
136-	GENECI FARIA	0000035883	PR406271
137-	ARY CANELA TAVARES JUNIOR	0000013292	PR406182
138-	ANTONIO MANOEL CORREA	0000013280	PR405859
139-	ESPÓLIO DE JOAO ALVES PEIXOTO	0000210436	PR407999
140-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227589	PR408004
141-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000050464	PR407997
142-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140337	PR407986
143-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140338	PR407985
144-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140349	PR407994
145-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000140339	PR407984
146-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000034194	PR407881
147-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000034102	PR405925
148-	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	0000113310	PR405906
149-	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	0000227883	PR404058

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2023.002.000073-1-PR

CONTRATO N.º.: 0010/2023

OBJETO: Realização dos Jogos Olímpicos Estudantis de Campos –JOEC'S

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: E. C. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 41.145.511/0001-89

Valor: R\$ 144.775,00 (cento e quarenta e quatro mil, setessentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 31/07/2023

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2023.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 40804

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0008/2023

PROCESSO N.º 2023.109.000068-4-PR – Pregão Eletrônico – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2022.

CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores com monitor, no valor unitário de R\$ 6.040,90 (seis mil e quarenta reais e noventa centavos), conforme descrito abaixo e nos Anexos III e VIII do Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 142/2022 e ata de registro de preços nº 135/2022:

Item	Especificações do Item	UND	QTD	VLR UNIT	VLR Total
1	COMPUTADOR USUÁRIO COMPUTADOR - MODELO: INTERMEDIÁRIO: SOFTWARE: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OEM /PRÉ- INSTALADO; MEMORIA: 16 GB/SDRAM DDR4/2666MHZ; PROCESSADOR: CLOCK 3.10 GHZ; DISCO RÍGIDO: 256 GB DO TIPO SSD M.2 PCLE NVME; MONITOR: MÍNIMO 23.8 POLEGADAS DO TIPO MULTIMÍDIA; RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1920X1080 OU SUPERIOR;DESCRIÇÃO. MARCA: LENOVO / THINKCENTRE M75S GEN2 + MONITOR LENOVO THINKVISION T24V-20 DESCRIÇÃO COMPLETA VIDE ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	25	R \$ 6.040,90	R \$ 151.022,50
VLR Total:				R \$ 6.040,90	R \$ 151.022,50

VALOR GLOBAL: R\$ 151.022,50 (cento e cinquenta e um mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal correspondente à parcela do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento encaminhada pela Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2023

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 432/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ANTONIO DE OLIVEIRA CALDAS** matrícula n.º: 19622 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.002178-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 433/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **MONICA PEREIRA PANI MARTINS** matrícula n.º: 19306 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.001009-9-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 434/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **TERLANE LAMONICA FERREIRA** matrícula n.º: 15873 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.006085-P-PA – REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 435/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **TERLANE LAMONICA FERREIRA** matrícula n.º: 12121 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.006086-7-PA – REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 436/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **KELLY CRISTINA ALVES PARANHOS** matrícula n.º: 21095 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.002100-5-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 437/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **KELLY CRISTINA ALVES PARANHOS** matrícula n.º: 24254 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.002101-2-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 468/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **VERA LUCIA BARBOZA** matrícula nº:27389 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.000799-7-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 469/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **CLAUDIA SOARES DA SILVA** matrícula nº:25890 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.000700-6-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 470/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **JOCINEI DO NASCIMENTO ABREU** matrícula nº:34214 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.002208-P-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 471/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **LUCIA HELENA FERREIRA LOPES DE ALMEIDA** matrícula nº:19715 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.002498-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 472/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **TATYANA DE SOUZA RIBEIRO** matrícula nº:15778 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.002430-6-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 473/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica Pericial, que será realizada no dia 10 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ARLENE QUEIROZ PESSANHA	33740	AVALIAÇÃO INTERNA
BERNADETE BARCELOS MACIEL	15887	AVALIAÇÃO INTERNA
VANIA AMERICO CAPELLO DE SALES	15912	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANE FERREIRA DA SILVA	14212	AVALIAÇÃO INTERNA
CARMEN HELENA COELHO DOS SANTOS	21491	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIA HELENA MOREIRA DO NASCIMENTO	19182	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023, (quinta-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Discussão, votação e aprovação do Balanete de Junho de 2023;
2. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de Agosto de 2023.

MONICA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** do Pregão Eletrônico nº 020/2023, conforme discriminado abaixo, que seria realizado no dia 10 de agosto de 2023, às 10h, na plataforma www.licitanet.com.br.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Motivo: Necessidade de reavaliação do Termo de Referência, em razão de solicitação de esclarecimentos.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que o recurso apresentado pela empresa J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.226.311/0007-02 foi indeferido, vem, pelo presente informar que, conforme definido na ata da sessão do dia 11/07/2023, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para realização da vistoria técnica no local indicado pela licitante VALEPLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 22.555.191/0001-90, de acordo com o disposto no item 9 do Termo de Referência; Por outro lado, quanto a à apresentação da planilha readequada – Anexo I (Proposta Comercial) cumpre esclarecer que esta empresa já encaminhou a mesma desde o dia 13/08/2023, que se encontra em fase de análise.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, serviço de tanatopraxia, traslado e coroa de flores, para atender à população do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023.

Aline Gomes Pelicioni

- Pregoeira -

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2023.021.000067-P-PR
Pregão Presencial SRP nº 002/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, serviço de tanatopraxia, traslado e coroa de flores, para atender à população do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 144.006/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.226.311/0007-02, através do Processo Administrativo nº 2023.204.002440-3-PA.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A Comissão Permanente de Licitação da **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Objeto: **Obra de reforma da Casa de Cultura José Cândido de Carvalho – Rodovia Raul Souto Maior (RJ-2016) – Goitacazes - Campos dos Goytacazes/RJ.**

Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:
16 de agosto de 2023 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2023.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2023, processo nº 2023.202.000053-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de TENDAS, com logística e montagem com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo para eventos institucionais da PMCG no projeto "MORAR COM SAÚDE", por um período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora **R C S S ALVES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.708.553/0001-01, com registro nos itens 01, 02, 03 e 04.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de junho de 2023.

Ângelo Rafael Barros Damiano
= Secretário Municipal de Governo =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº 027/2023, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 008/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de TENDAS, com logística e montagem com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo para eventos institucionais da PMCG no projeto "MORAR COM SAÚDE", que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1	TENDA 3X3 PIRAMIDIAL – FABRICADA EM FERRO; BRANCA; ARTICULAVEL; COM LONA BRANCA OU AZUL; ALUGUEL, MONTAGEM E LOGÍSTICA; DIÁRIA.	DIA	704	R\$ 139,00	R C S S ALVES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.708.553/0001-01.
2	TENDA 4X4 PIRAMIDIAL – FABRICADA EM FERRO; BRANCA; ARTICULAVEL; COM LONA BRANCA OU AZUL; ALUGUEL, MONTAGEM E LOGÍSTICA; DIÁRIA.	DIA	605	R\$ 189,00	R C S S ALVES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.708.553/0001-01.
3	TENDA 6X6 PIRAMIDIAL – FABRICADA EM FERRO; BRANCA; ARTICULAVEL; COM LONA BRANCA OU AZUL; ALUGUEL, MONTAGEM E LOGÍSTICA; DIÁRIA.	DIA	176	R\$ 192,00	R C S S ALVES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.708.553/0001-01.
4	TENDA 5X5 PIRAMIDIAL – FABRICADA EM FERRO; BRANCA; ARTICULAVEL; COM LONA BRANCA OU AZUL; ALUGUEL, MONTAGEM E LOGÍSTICA; DIÁRIA.	DIA	264	R\$ 192,00	R C S S ALVES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.708.553/0001-01.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2023.

Ângelo Rafael Barros Damiano
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0006/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, comunica o presente **Aviso**:

Considerando a recente notícia do pedido judicial de falência da quase duocentenária Livraria "Ao Livro Verde" e de sua importância patrimonial para a sociedade campista;

Considerando, ainda, que nos termos do RICMCG, é possível a realização de audiência pública para tratar de assuntos de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 14/08/2023 (segunda-feira), às 11 horas para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir/debater as possíveis soluções para a conservação e preservação da Livraria "Ao Livro Verde".

Art. 2º - Convocar todos os Vereadores.

Art. 3º - Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, população em geral e demais interessados.

Art. 4º - Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.

Art. 5º - Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra no Plenário deste Legislativo, deverão encaminhar no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a publicação deste edital, e-mail para (camara@camaracampos.rj.gov.br / harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br), das 08:00 às 15:00 horas, requerendo o devido credenciamento para o uso da palavra.

Art. 6º - Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

Art. 7º - As entidades jurídicas de direito privado terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;

(encaminhar para os e-mails: camara@camaracampos.rj.gov.br / harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br).

II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual diretoria (registrados em Cartório) e respectivo ato que permita a representação da entidade (encaminhar para os e-mails: camara@camaracampos.rj.gov.br / harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br).

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –